

DIÁRIO
OFICIAL



Câmara Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS 04, 05, 06 E 07/2023

PREGÃO ELETRÔNICO

RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PORTARIAS 04, 05, 06 E 07/2023



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO
CNPJ nº 63.082.069/0001-21
<https://camarademontesanto.ba.gov.br/>

PORTARIA Nº 04/2023

“Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação e equipe de apoio, para fins de aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Federal 14.133/2021, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 052/2023 (Dispõe acerca do Agente de Contratação e os demais agentes públicos envolvidos no desempenho das funções essenciais à execução da Lei nº 14.133/2021);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 017/2023, que tratou de regulamentar o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 3º, §2º, da Lei Municipal nº 052, de 17 de abril de 2023, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação do gestor e fiscal de contratos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Monte Santo/BA;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei Municipal nº 052/2023 disciplina que caberá ao Chefe do Legislativo Municipal, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto Legislativo nº 052/2023 dispõe que compete ao Chefe do Poder Legislativo a designação da comissão de contratação, do agente de contratação, inclusive do

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO

CNPJ nº 63.082.069/0001-21

<https://camarademontesanto.ba.gov.br/>

pregoeiro, e dos componentes das respectivas equipes de apoio para a condução do certame.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como Agente de Contratação o servidor Marcos Henrique Cardoso Alves.

Parágrafo Único - A equipe de apoio, responsável por auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório, na forma disposta no art. 4º do Decreto Legislativo nº 017/2023, será composta pelos servidores municipais abaixo designados:

I - Maria de Lourdes Pimentel; e

II - Virginia da Silva Santos de Almeida.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo/BA,
em 17 de maio de 2023.

Gilvane Alves de Andrade
Presidente

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO

CNPJ nº 63.082.069/0001-21

<https://camarademontesanto.ba.gov.br/>

PORTARIA Nº 05/2023

“Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e equipe de apoio para fins de aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Federal 14.133/2021, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 052/2023 (Dispõe acerca do Agente de Contratação e os demais agentes públicos envolvidos no desempenho das funções essenciais à execução da Lei nº 14.133/2021);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 017/2023, que tratou de regulamentar o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 3º, §2º, da Lei Municipal nº 052, de 17 de abril de 2023, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação do gestor e fiscal de contratos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Monte Santo/BA;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei Municipal nº 052/2023 disciplina que caberá ao Chefe do Legislativo Municipal, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto Legislativo nº 052/2023 dispõe que compete ao Chefe do Poder Legislativo a designação da comissão de contratação, do agente de contratação, inclusive do

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO

CNPJ nº 63.082.069/0001-21

<https://camarademontesanto.ba.gov.br/>

pregoeiro, e dos componentes das respectivas equipes de apoio para a condução do certame.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro o servidor Marcos Henrique Cardoso Alves.

Parágrafo Único - A equipe de apoio, responsável por auxiliar o Pregoeiro nas etapas do processo licitatório, será composta pelos servidores municipais abaixo designados:

I - Maria de Lourdes Pimentel; e

II - Virginia da Silva Santos de Almeida.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo/BA,
em 17 de maio de 2023.

Gilvane Alves de Andrade
Presidente

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO

CNPJ nº 63.082.069/0001-21

<https://camarademontesanto.ba.gov.br/>

PORTARIA Nº 06/2023

“Dispõe sobre a designação de servidores para desempenhar a função de Fiscal de Contratos para fins de aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Federal 14.133/2021, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 052/2023 (Dispõe acerca do Agente de Contratação e os demais agentes públicos envolvidos no desempenho das funções essenciais à execução da Lei nº 14.133/2021);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 017/2023, que tratou de regulamentar o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 3º, §2º, da Lei Municipal nº 052, de 17 de abril de 2023, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação do gestor e fiscal de contratos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Monte Santo/BA; e

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei Municipal nº 052/2023 disciplina que caberá ao Chefe do Legislativo Municipal, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal 14.133/21; e

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO

CNPJ nº 63.082.069/0001-21

<https://camarademontesanto.ba.gov.br/>

CONSIDERANDO as disposições do art. 8º do Decreto nº 017/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Rone Garcia Primo, inscrito no CPF sob nº 085.696.385-23, para, em observância à legislação vigente, desempenhar a função de Fiscal de Contratos.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições listadas no art. 8º do Decreto Legislativo nº 017/2023.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo/BA,
em 17 de maio de 2023.

Gilvane Alves de Andrade
Presidente

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO

CNPJ nº 63.082.069/0001-21

<https://camarademontesanto.ba.gov.br/>

PORTARIA Nº 07/2023

“Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de Gestor de Contratos para fins de aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Federal 14.133/2021, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 052/2023 (Dispõe acerca do Agente de Contratação e os demais agentes públicos envolvidos no desempenho das funções essenciais à execução da Lei nº 14.133/2021);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 017/2023, que tratou de regulamentar o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 3º, §2º, da Lei Municipal nº 052, de 17 de abril de 2023, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação do gestor e fiscal de contratos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Monte Santo/BA;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei Municipal nº 052/2023 disciplina que caberá ao Chefe do Legislativo Municipal, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO as disposições do art. 7º do Decreto nº 017/2023.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO

CNPJ nº 63.082.069/0001-21

<https://camarademontesanto.ba.gov.br/>

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Fábio Santos Almeida, inscrito no CPF sob nº 084.323.945-05, para, em observância à legislação vigente, desempenhar a função de Gestor de Contratos.

Art. 2º Compete ao Gestor de Contratos as atribuições listadas no art. 7º do Decreto Legislativo nº 017/2023.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo/BA,
em 17 de maio de 2023.

Gilvane Alves de Andrade
Presidente

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO
CNPJ nº 63.082.069/0001-21
<https://camarademontesanto.ba.gov.br/>

RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Santo – BA, torna público e da ciência aos interessados o **RESULTADO FINAL** do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, e comunica a quem possa interessar o resultado da sessão, cujo objeto a contratação de empresa para o fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Santo/Bahia. Sendo vencedor, a seguinte pessoa jurídica de direito privado: **POSTO AYRTON COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.197.182/0002-16**, com o valor global estimado de R\$ 143.700,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Setecentos Reais)

Monte Santo – Bahia, 17 de maio de 2023.

Marcos Henrique Cardoso Alves
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO

CNPJ nº 63.082.069/0001-21

<https://camarademontesanto.ba.gov.br/>

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Pregoeiro, da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento da legislação vigente, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, **ADJUDICA** o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, cujo objeto contratação de empresa para o fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Santo/Bahia. Sendo adjudicada, a seguinte pessoa jurídica de direito privado: **POSTO AYRTON COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.197.182/0002-16**, com o valor global estimado de R\$ 143.700,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Setecentos Reais)

Monte Santo – Bahia, 17 de maio de 2023.

Marcos Henrique Cardoso Alves
Pregoeiro Oficial

1

Avenida Luis Eduardo Magalhães, nº 8888, Centro – Monte Santo-Bahia – CEP 48.800-000
Contato: (75) 99222-0771 – E-mail: camaradevereadoresdems@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO

CNPJ nº 63.082.069/0001-21

<https://camarademontesanto.ba.gov.br/>

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR**, o presente Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, cujo objeto a contratação de empresa para o fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Santo/Bahia. Sendo vencedor a seguinte pessoa jurídica de direito privado: **POSTO AYRTON COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E TRANSPORTES LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 17.197.182/0002-16**, com o valor global estimado de R\$ 143.700,00 (Cento e quarenta e três mil e setecentos reais)

Monte Santo – Bahia, 17 de maio de 2023.

GILVANE ALVES DE ANDRADE
Presidente da Câmara de Vereadores

1

Avenida Luis Eduardo Magalhães, nº 8888, Centro – Monte Santo-Bahia – CEP 48.800-000
Contato: (75) 99222-0771 – E-mail: camaradevereadoresdems@gmail.com